

Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

EDITAL DE EXTENSÃO № 002/2018 DA FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SÃO MATEUS - MULTIVIX-SÃO MATEUS

Chamada para inscrição institucional de Projetos de Extensão

A Direção Geral da FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SÃO MATEUS - MULTIVIX-São Mateus, no uso de suas atribuições legais, informa aos alunos e professores da Instituição, que está aberta a convocação para a inscrição institucional de Projetos de Extensão da MULTIVIX-São Mateus, que serão desenvolvidos no período de 2018/2019, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Fomentar o desenvolvimento de projetos de extensão, articulados ao ensino e à pesquisa, por docentes, discentes e técnicos administrativos da Faculdade Norte Capixaba de São Mateus MULTIVIX São Mateus, durante o período de 2018 e 2019;
- 1.2 Consolidar o cadastro e institucionalização de projetos de extensão no âmbito do grupo MULTIVIX, em todas as suas unidades;
- 1.3 Incentivar a produção e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais na comunidade acadêmica da Faculdade Norte Capixaba de São Mateus MULTIVIX São Mateus.
- 1.4 Despertar vocação e incentivar talentos para contribuir com o desenvolvimento social regional e de políticas públicas voltadas à comunidade;
- 1.5 Incentivar a formação de profissionais com consciência cidadã para o mercado de trabalho, atendendo à Missão institucional da MULTIVIX.

2. DEFINIÇÃO E DIRETRIZES

2.1 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projetos de Extensão.

Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

- 2.2 A Extensão visa interação da comunidade acadêmica com a sociedade para o estabelecimento de soluções para o desenvolvimento regional e resolução de problemas e aspirações da população.
- 2.3 O projeto deve possuir atividades articuladas a disciplinas e/ou projetos de pesquisa dos respectivos cursos de graduação, demonstrando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para a formação profissional.
- 2.4 No âmbito deste edital serão considerados projetos de Extensão passíveis de premiação os projetos que tiverem vínculo direto com a comunidade externa, que promovam desenvolvimento



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

social e que se enquadrem nas áreas temáticas estabelecidas pela Política Nacional de Extensão: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

3. EQUIPE EXECUTORA

3.1 Proponente

- 3.1.1 O proponente, orientador do projeto, deve ser docente da instituição, com titulação mínima de Especialista e ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.
- 3.1.2 Para o presente edital, o docente deve ter perfil acadêmico relacionado à área temática e atuar na condição de voluntário.
- 3.1.3 Serão desclassificadas as propostas encaminhadas por professores com pendências na Coordenação de Pesquisa e Extensão.

3.2 Aluno (s)

- 3.2.1 O(s) aluno(s) participante(s) do Projeto de Extensão deve(m) ser aluno(s) de graduação, regularmente matriculado(s) na MULTIVIX São Mateus.
- 3.2.2 Para o presente edital, o aluno deve atuar na condição de voluntário.
- 3.2.3 Uma mesma proposta pode ser composta por alunos de um ou mais cursos de graduação.

3.3 Técnicos administrativos

3.3.1 Funcionários técnicos administrativos poderão participar das atividades do Projeto de Extensão na condição de voluntários.

3.4 Membros externos

3.4.1 A participação de membros externos à Instituição é permitida, na modalidade voluntária, desde que o colaborador esteja associado a um projeto submetido por um docente que tenha os requisitos descritos no item 10.3

4. DO PROJETO DE EXTENSÃO

- 4.1 O projeto deve ter duração de até 12 meses.
- 4.2 Os projetos nos quais estejam previstos trabalhos desenvolvidos em laboratório e/ou outras localidades da Instituição, deverão apresentar cronograma de utilização, onde deverão estar definidos início e final do período de utilização dos serviços, bem como dias e horários das atividades no setor.



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

5. CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Edital de Extensão da Faculdade Norte Capixaba de São Mateus Multivix-São Mateus 002/2018.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	18 de maio de 2018
Encerramento das inscrições	19 de junho de 2018
Previsão de divulgação dos projetos aprovados	A partir do dia 22 de junho de 2018
Entrega dos formulários especificados em edital das propostas aprovadas, assinados por aluno (os) e orientador(es)	02 a 07 de julho de 2018
Início das atividades	01 de agosto de 2018
Entrega do Relatório Parcial de Atividades (Formulário disponível no site da Faculdade)	30 de março de 2019
Entrega do Relatório Final de Atividades (Formulário disponível no site da Faculdade)	30 de agosto de 2019
Apresentação dos resumos com resultados dos projetos à Comissão de Pesquisa e Extensão da Faculdade Norte Capixaba de São Mateus – Multivix São Mateus; divulgação na 1ª Revista de Extensão da MULTIVIX e concorrer à premiação.	Outubro de 2019

6. VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

6. 1 Vagas

Todas as propostas submetidas ao presente Edital serão submetidas a uma classificação, conforme descrito no item 10 deste Edital.

7.2 Recursos Financeiros

7.2.1 Aluno

Inicialmente, o(s) aluno(s) participará(ão) do projeto como voluntário(s). Caso a Instituição seja contemplada com bolsas de Extensão de agências de fomento, as bolsas serão distribuídas aos alunos. Naqueles projetos não contemplados com bolsas, os alunos poderão permanecer como voluntários. Ao final do projeto os alunos participantes receberão certificado de participação no Programa Institucional de Extensão, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas.

7.2.2 Orientador

Os orientadores permanecerão como voluntários no projeto.

7.2.3 Projeto

A instituição não é responsável por qualquer custo necessário para a realização do projeto. Os executores são responsáveis pela captação de recursos para desenvolvimento do projeto.



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

8. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de inscrição será realizado em duas etapas.

As propostas deverão ser feitas em duas etapas:

ETAPA 1: pela internet, através do link http://portalweb.multivix.edu.br/siappe/; acessando o formulário "2-Projetos de Extensão". As informações solicitadas estão descritas no ANEXO I;

ETAPA 2: Todos os formulários especificados no item 8.2 devem ser impressos e assinados pelos membros/componentes do grupo proponente e deverão ser entregues no balcão de atendimento das coordenações de curso (apoio de curso) de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 21 horas, entre os dias 02 a 07 de julho de 2018. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação listada no item 8.2.

As propostas enviadas após o prazo estipulado no presente Edital não serão aceitas.

8.2 Documentação necessária para ser entregue assinada

Todos os formulários abaixo estarão disponíveis no site da faculdade.

- 1. TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR (assinado na data definida nesse edital) ANEXO II;
- 2. TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CASO EXISTA) (assinado na data definida nesse edital) ANEXO III;
- 3. TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR EXTERNO (assinado na data definida nesse edital) ANEXO IV;
- 4. TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO (assinado na data definida nesse edital) ANEXO V;
- 5. Comprovante de matrícula no semestre 2018/1 do(s) estudante(s) de graduação pode ser o que está disponibilizado no portal do aluno (entregue na data definida neste edital);
- 6. Histórico Escolar do(s) estudante(s) de graduação pode ser o que está disponibilizado no portal do aluno (entregue na data definida neste edital).

9. FORMULÁRIOS

Todos os formulários citados no item 8.2 do presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da MULTIVIX-São Mateus.

10. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Cada proposta será avaliada por 3 membros do Comitê Avaliador do Programa de Extensão, composto pelo coordenador de Extensão, coordenadores de cursos de graduação da MULTIVIX e



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

docentes vinculados aos cursos de graduação da MULTIVIX, todos voluntários. Os pareceres considerarão os seguintes itens:

10.1 Mérito da proposta apresentada

O mérito do Projeto de Pesquisa, com pontuação máxima de 12 pontos, sendo no máximo 02 pontos por item, será avaliado utilizando-se os seguintes critérios:

- (a) a proposta apresenta clareza na apresentação do tema e diagnóstico dos problemas da região ou público alvo?
- (b) a proposta aborda a relevância do projeto (justificativa), tendo relação com a área temática escolhida?
- (c) Os objetivos da proposta estão claramente definidos?
- (d) A metodologia está adequada em relação aos objetivos propostos?
- (e) Existe exequibilidade da proposta com relação aos prazos, objetivos e condições metodológicas?
- (f) Existe relevância social e acadêmico-profissional da proposta?

10.2 Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho será avaliado, com pontuação máxima de 08 pontos, sendo no máximo 02 pontos por item, utilizando-se os seguintes critérios:

- a) As atividades estão detalhadamente descritas?
- b) O projeto apresenta efetivamente impacto e transformação social?
- c) Apresenta tecnologias de intervenção social com características de interdisciplinaridade e interprofissionalidade?
- d) Atendimento aos itens do presente edital?

10.3 Avaliação do currículo do coordenador

O currículo do coordenador será avaliado utilizando-se os seguintes critérios:

- a) Titulação (Doutor 2 pontos; Mestre 1 ponto; especialista 0.5 ponto);
- b) Produção bibliográfica nos últimos 5 anos: 1 ponto <3 produções; 2 pontos > 3 produções;
- c) Produção técnica nos últimos 5 anos: 1 ponto <3 produções; 2 pontos > 3 produções;
- d) Orientações em projetos de extensão nos últimos 5 anos: 1 ponto ≤3 orientações; 2 pontos
 > 3 orientações;
- e) Coordenador de projetos de extensão ou pesquisa aprovados com financiamento por agência de fomento nos últimos 5 anos: atende=2 pontos; não atende=0 pontos.

Os itens 10.1 e 10.2 acima serão pontuados conforme Tabela 2 e terão peso dois.



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

O cálculo da nota final será: nota do item 10.1 x 2 + nota do item 10.2 x 2 + nota do item 10.3.

Tabela 2: Pontuação dos itens avaliados

Critérios	Valor
Atende	2 pontos
Atende parcialmente	1 ponto
Não atende	0 ponto

11 RESULTADOS

A classificação das propostas estará disponível na íntegra no site www.multivix.edu.br e nos murais da MULTIVIX São Mateus.

12 DIREITOS E DEVERES

12.1. Professor-orientador

- I Elaborar, com a participação do(s) orientando(s) de graduação, o projeto de Extensão, seguindo formulário específico disponível online no link do item 8.1.
- II Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo orientando;
- III Auxiliar o(s) orientando(s) na elaboração de relatórios, artigos e material a ser divulgado em eventos e demais aspectos de acompanhamento periódico;
- IV Informar, por escrito e por e-mail (<u>extensão.vitoria@multivix.edu.br</u>) à Coordenação de Extensão sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a realização das atividades, bem como o descumprimento da carga horária por parte do(s) orientando(s);
- V Justificar, por escrito e por e-mail (<u>extensão.vitoria@multivix.edu.br</u>) a substituição ou o cancelamento da participação do aluno em casos de irregularidades cometidas pelo mesmo;
- VI Entregar Relatório Parcial de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;
- VII Entregar Relatório Final de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;

12.2 Orientando

- I Participar, junto ao orientador, da elaboração do projeto de Extensão;
- II Executar as atividades constantes do plano de trabalho;
- III Apresentar Relatórios Parciais e Finais de Atividades à Coordenação de Extensão, em formulário disponível no site da MULTIVIX São Mateus, conforme cronograma de execução do presente Edital;
- IV Apresentar, obrigatoriamente, os resultados finais do projeto na forma de resumo para a comissão de Pesquisa e Extensão da Faculdade Norte Capixaba de São Mateus - MULTIVIX São



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

Mateus, submetendo os resultados à publicação em revista de Extensão da MULTIVIX e concorrer à premiação.

V – Dar crédito à Instituição nas publicações provenientes do projeto de extensão.

12.3 Publicação na 1ª Revista de Extensão da MULTIVIX

Após o término das atividades de extensão, todos os projetos aprovados deverão, obrigatoriamente, ter seus resultados apresentados na forma de resumo para a Comissão de Pesquisa e Extensão da Faculdade Norte Capixaba de São Mateus - MULTIVIX São Mateus. A Comissão de Pesquisa e Extensão do grupo MULTIVIX irá selecionar os dez melhores projetos das unidades para publicação em revista institucional de Extensão e premiar os três melhores projetos.

13 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da MULTIVIX-São Mateus.



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

(disponível online para preenchimento no link: http://portalweb.multivix.edu.br/siappe/)

1. DADOS DOS EXECUTORES	1. DADOS DOS EXECUTORES DO PROJETO							
1.1 DADOS DO COORDENAD	OR DO PROJETO							
NOME:								
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:						
LINK DO CURRÍCULO LATTES	LINK DO CURRÍCULO LATTES:							
1.2 DADOS DOS DOCENTES, PARTICIPANTES	FUNCIONÁRIOS E COI	LABORADORES EXTERNOS						
(Inserir linhas, caso necessário)								
NOME:								
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:						
LINK DO CURRÍCULO LATTES	S:							
1.3 DADOS DOS ALUNOS								
(Inserir linhas, caso necessário)								
NOME:								
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:						
LINK DO CURRÍCULO LATTES	S:							
NOME:								
CURSO:	TELEFONE:	E-MAIL:						
LINK DO CURRÍCULO LATTES	S:							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO								
Título do Projeto:								
Palavras Chaves: (máximo de	3 palavras)							



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

1. Principal área temática do	e extensão:								
() Comunicação	() Cultura	() Direitos humanos e justiça							
() Educação	() Meio ambiente	()Tecnologia e produção							
()Outro. Especifique	()Saúde	()Trabalho							
2. Local de realização:									
3. Período de realização: de até									
4. Parceria:	4.1 Especificar:								
() Sim									
() Não									
5. Recursos Externos:	5.1. Especificar:								
() Sim									
() Não									
3. RESUMO DO PROJE	TO (máximo de 500 palavras)								
- Incluir um breve diagnósti	co dos problemas da região/púb	lico alvo (ligados à área temática							
escolhida).									
Abordar a relevância/importaObjetivo geral;	ancia do projeto.								
- Síntese da metodologia;									
- Síntese dos resultados espe	erados.								
4. OBJETIVOS DO PROJETO	0								
-Descrever os objetivos (gera	l e específicos)								
5. METODOLOGIA (utilizar o número de linhas necessárias)									
-Apresentar a metodologia co	rrespondente ao cumprimento das	s atividades propostas.							



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

6. RESULTADOS ES	PERA	ADOS	(utili	izar	o núi	mero d	e linh	nas nec	essári	as).			
Apresentar os resulta	dos es	sperac	dos,	de a	acord	lo com	o obj	jetivo.					
7. CRONOGRAMA I	DE UT	ILIZA	ÇÃC) DE	E ESF	PAÇO	FÍSIC	CO DA	MULT	IVIX-V	itória		
Definir início e final o horários as atividade caso necessário)	do pei	ríodo d	de u	tiliza	ação	dos se	erviço	s dos l	Labora	tórios,	bem o		
SALA/LABORATÓ RIO/QUADRA		DATA DE EIM DIA DA HOI					CARGA ORÁRI	ARGA DRÁRIA					
(colocar nome)		INÍCIO			31	SEMANA/HORÁRIO				SEMANAL			
8. CRONOGRAMA E necessárias)	XEC	JÇÃO	DA	PR	OPO:	STA (N	Marca	ar com	um X;	inserir	o nº de	e linhas	
Atividades							N	leses					
Alividades	1º	20	30		4 º	5º	6º	70	80	90	10º	11º	12º
9. REFERÊNCIAS (U								as)					
Apresentar as referê	licias	Cilaua	1105	ilei	15 4111	tenore	5.						



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

10. TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

Declaro que:

- Tenho conhecimento do modo como esta proposta será avaliada.
- Tenho conhecimento de que é de minha total responsabilidade a obtenção de recursos financeiros, de licenças e permissões junto aos órgãos pertinentes para realização da presente pesquisa.
- As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas.

Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.

LOCAL	IDATA	ASSINATURA DO PROPONENTE
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO FROPONENTE



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS PESSO	AIS DOS ALUNOS (inserir linhas	, caso necessário)					
1.1 Nome:	1.1 Nome:						
Endereço Residencial:		Complemento:					
Bairro:	Cidade:	Estado:					
CEP:	Telefone: ()	Celular: ()					
E-mail:	•	•					
1.2 Nome:		CPF:					
Endereço Residencial:		Complemento:					
Bairro:	Cidade:	Estado:					
CEP:	Telefone: ()	Celular: ()					
E-mail:	•	-					
2. IDENTIFICAÇÃ	O DA PROPOSTA						
Título do Projeto:							
Área temática:							
Cursos envolvidos:							
Palavras Chaves (máxi	mo de 3 palavras):						
Nome e CPF do coorde	enador:						
Telefone do coordenad	or:						
E-mail do coordenador:							
Nome e CPF do docent	e ou técnico administrativo partici	pante:					
Nome, CPF e instituição	o do colaborador externo (se houv	ver):					



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

3. METAS PROPOSTAS (acrescentar linhas, caso necessário)							
Nº	ATIVIDADES						
01							
02							
03							
04							
05							
06							

4. PLANO	4. PLANO DE TRABALHO (correlacionado com as metas do item 3).											
Metas		Meses										
	1º	2º	30	4º	5º	6°	7º	8º	9º	10°	11º	12º
01												
02												
03												
04												
05												
06												

5. TERMO DE COMPROMISSO								
Declaro, para os devidos fins, que assumo o compromisso de cumprir o plano de trabalho acima estabelecido.								
Local	Data	Assinatura aluno						
Local	Data	Assinatura do orientador						



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu,				,	declaro	que	aceito	orientar
VOLUNTARIAMENT	E os	alunos	listados	abai	xo, no	o Pro	ojeto	intitulado
					lo de ac			
contidas no Edital de de São Mateus – MU		•	nstitucional d	de Exte	nsão da I	Faculdad	le Norte	e Capixaba
Por ser esta expresciente de que nada presente autorização	a poderá s	er reclama	do a título	de cor	•		•	
Alunos:		•						
1								
2								
3								
4								
5								
6								
	São Mate	us,	de				de	
	(In		do coordena					



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO

eu,			, declaro	que a	aceito participar
voluntariamente	no		Projeto		intitulado
	com as disposições			•	
Extensão da Facul	dade Norte Capixaba d	de São Mateus –	- MULTIVIX-Sã	o Mateus	i.
Por ser esta expre	essão da vontade, livre	e de qualquer co	onstrangimento	ou coaç	ão, declaro estar
ciente de que na	da poderá ser reclan	nado a título de	e contrapartida	a finance	ira, assinando a
presente autorizaça	ão em duas vias de igu	ıal teor e forma.			
Alunos:					
1					
2					
3					
4					
5					
6					
	São Mateus,	de		C	de
	(Inser	ir nome do orien	tador)		



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR EXTERNO

Eu,			, de	claro que	aceito part	icipar como
voluntariamente,	como	colaborador	externo,	no	Projeto	intitulado
			estand	o de aco	rdo com as	disposições
contidas no Edital o	de 2018 do F	Programa Institud	ional Extensão	da Facu	Idade Norte (Capixaba de
São Mateus – MUL	TIVIX-São M	lateus.				
Por ser esta expres	ssão da von	tade, livre de qua	alquer constrai	ngimento	ou coação, d	eclaro estar
ciente de que nac	da poderá s	er reclamado a	título de con	trapartida	financeira, a	assinando a
presente autorizaçã	ão em duas v	ias de igual teor e	e forma.			
	São Mate	us, (de		de	
					<u> </u>	
	(In	serir nome do co	laborador e as	sinar)		



Recredenciada pela Portaria MEC Nº 754 de 20 de julho de 2016, publicada no D.O.U em 21/07/2016.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Declaro para os devidos fins que eu,, aluno (a) do Curso de
da Faculdade Norte Capixaba de São Mateus – MULTIVIX-
São Mateus, regularmente matriculado (a) sob nº, estou ciente das
obrigações inerentes à qualidade de participante do Programa Institucional de Extensão da
MULTIVIX-São Mateus, comprometendo-me a respeitar a seguinte cláusula:
I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação da MULTIVIX e inscrito em
•
disciplinas durante o período do projeto
São Mateus,dede
(Inserir nome do aluno e assinar)